

Poder



Judiciário

~~MINISTÉRIO DO TRABALHO INDUSTRIA E COMÉRCIO~~

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
De Goiânia

3/57

CAIXA N.
H 08
SETOR DE ARQUIVO

Assunto- Av. Prévio

DISTRIBUIÇÃO

V.P. 30-1-57

V.P. 10/2/57

V.P. 17-3-57

Reclamante - João Bodaia de Santana

Reclamador- Antonio Ferreira Paula

Aud. 24/1/57 às 13 horas

4.9/10



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos quatro dias do mês de janeiro de 1957

compareceu perante mim, Secretário da Junta de Conciliação e Julgamento

de Goiânia, João Bodaia de Santana,
Reclamante

servente de Pedreiro solteiro, brasileiro,
Profissão Estado civil Nacionalidade

Restaurante Nabuc - Vila Nova associado do Sindicato
Residência

portador da C. P. - N., série, e apresentou a seguinte reclama-

ção contra Antônio Ferreira Paula,
Reclamado

construtor, domiciliado n. rua 211 nº 13 Vila Nova
Atividade Rua e número

Rua e número :

Que foi contratado pelo reclamado no dia 5 de novembro p. passado, como servente de pedreiro, percebendo Cr\$ 10,00 por hora, recebendo semanalmente.

que trabalhou até o dia 22 de dezembro do mesmo ano, quando foi dispensado sem que recebesse o competente aviso prévio a que julga com direito .

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

JUSTIÇA DO TRABALHO

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Em _____ de _____ de 1957

Assim sendo, pede que esta Junta condene o reclamado a pagar-lhe a importância de Cr\$ 640,00, correspondente ao Av. prévio a que julga com direito.

Para prova de suas declarações, apresentará as seguintes testemunhas :

Nome	Endereço
Nome	Endereço
Nome	Endereço

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e também pelo Reclamante.

Omogo do Reclamante
Shales dos Santos
Reclamante

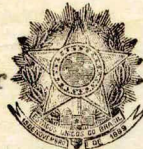
[Signature]
Secretário

Representante do sindicato, quando houver

(Este termo deve ser extraído em duas vias. Quando o reclamante for estrangeiro, fazer constar, logo abaixo de sua assinatura, o número da respectiva Carteira.)

1ª Testemunha - *João B. Degunado*
2ª Testemunha - *Baldomiro Regis de Aguiar*

Poder Judiciário



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
De Goiânia

NOTIFICAÇÃO

SR. Antonio Ferreira Paula

ASSUNTO: Reclamação apresentada por
João Bodaia de Santana


Fica V. S.^a notificado, pela presente, a comparecer perante a
Junta de Conciliação e Julgamento na Praca Cívica nº 9
(rua e número)
, às 13 (treze) horas do
dia 24 vinte e quatro do mês de janeiro de 1957, à audiência relativa
à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.^a oferecer as provas que julgar neces-
sárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.^a à referida audiência importará o
julgamento da questão à sua revelia, e na aplicação da pena de confissão, quanto à
matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. S.^a estar presente, independentemente
do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir
pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas
declarações obrigarão o preponente.

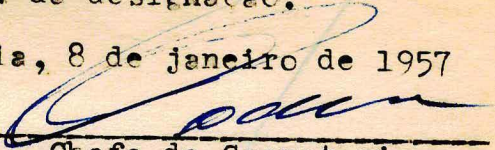
Goiânia, 4 de janeiro de 19 57


Secretário

C E R T I D ã O

Certifico que foi designado o dia 24 de janeiro de 1957, às 13 horas, para a realização da audiência e que nesta data foi notificado pessoalmente o reclamante e o reclamado será notificado pelo Of. de Justiça, para ciência da designação.

Goiânia, 8 de janeiro de 1957



Chefe da Secretaria